



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2022**

**Processo Licitatório nº.:** 004/2021

**Pregão Eletrônico nº.:** 004/2021

**Objeto Contratual:** aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), emulsão e asfalto frio, para utilização em operação tapa buracos em várias ruas deste município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.804.972/0001-16**, situada na Rodovia BR 365, KM 404, Zona Rural, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38700-970, telefone (34) 3062-0260, e-mail [estrelainfraestrutura@gmail.com](mailto:estrelainfraestrutura@gmail.com), neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Rodrigo De Araújo Rodrigues, inscrito no CPF nº. 395.078.906-53 e RG nº. 1816611, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 038/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 004/2021 – Pregão Eletrônico nº. 004/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original tudo em conformidade com o a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, **findando em 09 de fevereiro de 2023** e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sra. Elvise



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 09 de agosto de 2022.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva



**ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA  
ME**  
Rodrigo De Araújo Rodrigues

TESTEMUNHAS: I - Eva Eloisa De Santana Romão  
Eva Eloisa De Santana Romão CPF: 059.034.336-00

II - Mateus Araújo De Freitas  
Mateus Araújo De Freitas CPF: 342.741.891-04